



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: (086) 3213-7200 - <https://www.uespi.br>

FUESPI-PI - DESPACHO REITORIA Nº: 2212/2026/FUESPI-PI/GAB TERESINA/PI, 16 DE ABRIL DE 2026.

**PROCESSO Nº: 00089.004545/2026-18**

**DESPACHO Nº 2212/2026/FUESPI-PI/GAB-FUESPI-PI**

**PARA: PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Compulsando os autos do Processo nº 00089.004545/2026-18, verifico que foram devidamente juntados o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a estimativa de preços, bem como o Mapa de Riscos, os quais demonstram a necessidade, a viabilidade técnica e econômica e a adequação da solução proposta para a contratação de empresa especializada para recuperação do sistema de refrigeração de ar-condicionado dos micro-ônibus da FUESPI.

A presente contratação revela-se de elevada relevância para o atendimento do interesse público, na medida em que visa assegurar a adequada manutenção da frota de micro-ônibus da FUESPI, essencial para o deslocamento de estudantes, docentes e servidores entre os diversos *campi* e para a realização de atividades acadêmicas, como aulas de campo, projetos de extensão e ações institucionais. Ao garantir o pleno funcionamento do sistema de climatização dos veículos, promove-se não apenas o conforto, mas também a segurança e a dignidade no transporte da comunidade acadêmica, contribuindo diretamente para a continuidade e a qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, pilares fundamentais da Universidade. Trata-se, portanto, de medida que fortalece a infraestrutura institucional e assegura condições adequadas para o desenvolvimento das funções educacionais da FUESPI, em benefício de toda a coletividade.

Consta, ainda, informação orçamentária suficiente para suportar a despesa, com dotação devidamente indicada, bem como certidão da SEAD atestando a inexistência de Ata de Registro de Preços vigente para o objeto pretendido, afastando a possibilidade de adesão.

Dessa forma, estando atendidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à fase preparatória da contratação, **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência retificado, a estimativa de preços e o Mapa de Riscos.

No mesmo sentido, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO - Matr.0181016-2, Reitor**, em 17/04/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023610444** e o código CRC **8460B890**.

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.004545/2026-18

SEI nº 0023610444